

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DA VI CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TATUÍ

Davison Cardoso Pinheiro, presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.732 de 27 de outubro de 2022 e conforme resolvido na Reunião Ordinária nº 06/2023 realizada 20 de julho de 2023.

RESOLVE

Art. 1º – Fica criado o Grupo de Trabalho para a realização da VI Conferencia Municipal de Cultura de Tatuí em colaboração com poder executivo municipal em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.732 de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho será constituído por conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, podendo ser escolhidos conselheiros titulares ou suplentes, assim como requisitar o suporte de profissionais de cada área de análise.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho apresentará seus pareceres para deliberação em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais e posterior divulgação junto a População por meio de divulgação as mídias impressas e sociais.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho responsável pela deliberação descrita no "caput" desta Resolução é composta por: Adriana Afonso de Oliveira, Carmem Brígida Negrão, Débora Aparecida Holtz Franco, José Marcos Pavanelli, Roseli Aparecida Tureck de Moraes Colina e Simone Aparecida Brites Pavanelli

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até a consecução dos objetivos apresentados.

Tatuí, 21 de julho de 2023



Davison Cardoso Pinheiro
Presidente Biênio 2023/2024
Conselho Municipal de Políticas Culturais